DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 050/2025
DE 21 DE JULHO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL, O IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SERÁ DESTINADO AO USO PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 5º, XXIV da cf/88, Artigo 5º, alíneas "D", "G", "M" e "P", Artigo 6º e Artigo 15, todos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações, Artigo 4º, V, alínea "A", da lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) e em especial o Artigo 45, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial pelo Município de Florínea, o imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, com área total de 400 mts2, objeto da transcrição Nº 14.920 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, cuja matricula fica fazendo parte integrante do presente decreto, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTONIO BERNARDO DA SILVA e de AURORA FAGUNDES DA SILVA, que será destinado ao uso pelo Unidade Básica de Saúde Integrada de Florinea/SP.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

TRANSCRIÇÃO Nº 14.920 -IMÓVEL: Meia data de terras sem benfeitorias, medindo dez (10) metros de frente por quarenta (40) metros da frente aos fundos, parte da data nº 6, do quarteirão nº 26, situada a Rua Sebastião Alves, na Vila e Distrito de Florinea, deste município e comarca, confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Alves, pelos fundos com a data nº 5, por um lado com a data nº 4 e por outro lado com parte da data nº 6. Assis, dezenove (19) de fevereiro de 1963. O oficial, Emilio Contrucci Junior.

Art. 2.º Conforme avaliação mercadológica feita por profissional da área imobiliária, cujo documento também fica fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição do imóvel, corresponde a R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de julho de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS